PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03753/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/11/1988
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a doar ao Grupo Poty VHF, o terreno pertencente ao patrimônio do município, medindo 400,00m^2 (quatrocentos metros quadrados), situados na estrada de acesso às Torres, Morro do Tirol, nesta Cidade, abaixo caracterizado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno do Município com 25,00m;
Sul - Terreno do Município com 25,00m;
Leste - Via de Acesso às Torres com 16,00m
Oeste - Terreno do Município com 16,00m;

Art. 2º - No terreno, objeto da doação, será edificada uma estação de repetição de sinais VHF, pertencente ao referido grupo, e só para esse fim poderá ser utilizado.

Art. 3º- O terreno reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja utilizado para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como na hipótese de dissolução, por qualquer motivo, da entidade beneficiária da presente doação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de novembro de 1988.